



LIVRO N° 001-TA

FOLHA N°

**TERMO ADITIVO - 002/2012 - PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DO ALMOXARIFADO QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
(ANGRAPREV) E ISAYAS PEREIRA MAIA,
REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL
SITUADO NA RUA TRAVESSA VILLAS BOAS,
N°. 29, 2°. ANDAR, CENTRO, ANGRA DOS
REIS, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS
DO MEMORANDO N°. 033/IPS.CPS/2012 DE
03 DE MAIO DE 2012, DEVIDAMENTE
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.590.600/001-00, com sede à Rua Arcebispo Santos, n° 32 - Centro doravante designado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Carlos Renato Pereira Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n°. [REDACTED], MM, e do CPF n° [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Angra dos Reis/RJ, e **ISAYAS PEREIRA MAIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED], expedida pela OAB/RJ inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED] Angra dos Reis/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2011**, que se regerá pela Lei Federal n° 3.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n° 3.833, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, obedecido o Termo de Dispensa n° 001/2011, constante nos autos do Processo Administrativo n° 8426/2011, de 07/04/2011, e atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este contrato para o período de 09/05/2012 a 08/05/2013, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO LOCATIVO ANUAL:

O preço locativo anual referente a este Termo Aditivo será de R\$ 6.219,24 (seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa de que trata o presente termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha n°. 16, dotação n°. 24.01.339036.04.122.0101.2.157.21, nota de empenho n°. 000045/2012, de 08/05/2012, no valor de 4.146,16 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 10 (dez) dias contados, da entrada, mediante protocolo no Instituto de Previdência Municipal de Angra dos Reis (ANGRAPREV), do documento de cobrança mensal, isento de erros.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2012.


CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

ISAYAS PEREIRA MAIA
Locador

TESTEMUNHAS:


AMADEU DAMIÃO GONÇALVES
Coordenador de Patrimônio e Suprimentos


ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA
Coordenador de Controle Interno